FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 033/2022

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 033/2022** destinado a recrutar e selecionar **1 (um) Bolsista de extensão graduação – Curso de Computação e 1 (um) Bolsista de extensão graduação - Curso de Nutrição** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto *"***717-7 CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DO TOCANTINS CECANE/TOCANTINS 2022***"*, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **análise curricular e entrevista** de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;

1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.

1.5. O bolsista fará jus a:

a. Bolsa, conforme item 5 deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 1(um) Bolsista de extensão graduação – Curso de Computação e 1 (um) Bolsista de extensão - Curso de Nutrição;

2.2. O bolsista selecionado desenvolverá suas atividades junto ao Projeto "717-7 CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DO TOCANTINS – CECANE/TO - 2022" na Avenida NS 15, 109 Norte - Plano Diretor Norte - | Palmas - TO/ Complexo de laboratórios de Nutrição/Laboratório de Técnica Dietética.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

3.1. Bolsista de extensão graduação – Computação

3.1.1. Graduandos em Ciência da Computação da Universidade Federal do Tocantins devidamente matriculados e cursando a partir 3º período;

3.1.2. Ter disponibilidade de 20h/semanais;

3.1.3. Ter disponibilidade para viagens de campo;

3.1.4. Afinidade com área de programação;

3.1.5. Habilidade para o desenvolvimento e uso de mídias digitais; afinidade com área de programação;

3.1.6. Apresentar bom desempenho acadêmico.

3.2. Bolsista de extensão - Curso de Nutrição

3.2.1. Graduandos devidamente matriculados e cursando do 4º ao 7º períodos do curso de Nutrição da Universidade Federal do Tocantins;

3.2.2. Ter disponibilidade de 20h/semanais;

3.2.3. Ter disponibilidade para viagens de campo;

3.2.4. Afinidade com área de segurança alimentar, nutricional e políticas em alimentação e nutrição (para os bolsistas de nutrição);

3.2.5. Habilidade para desenvolvimento e uso de mídias digitais;

3.2.6. Apresentar bom desempenho acadêmico.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. Bolsista de extensão graduação – Computação

4.1.1. Desenvolvimento de aplicativos Web (cliente-servidor) e manipular django-cms framework;

4.1.2. Auxiliar nas ações propostas na execução do Programa compatíveis com as exigências para o exercício da função;

4.1.3. Participação na organização de eventos pertinentes ao programa dando suporte técnico de Tecnologia da Informação (TI);

4.1.4. Apoio na execução das assessorias/oficinas a serem realizadas para fortalecimento do Programa Nacional de Alimentos Escolar – PNAE;

4.2. Bolsistas, de extensão - Curso de Nutrição

4.2.1. Auxiliar nas ações propostas na execução do Programa compatíveis com as exigências para exercício da função;

4.2.2. Participação na organização de eventos pertinentes ao programa;

4.2.3. Apoio na execução das assessorias/oficinas a serem realizadas para fortalecimento do Programa Nacional de Alimentos Escolar – PNAE.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA

NÚMERO DE VAGAS	DURAÇÃO DO CONTRATO	VALOR DA BOLSA
1(uma)vaga: Bolsista de extensão - Curso de Nutrição	5 (cinco) MESES	R$ 450,00 mensal
1(uma)vaga: Bolsista de extensão graduação – Computação	5 (cinco) MESES	R$ 450,00 mensal

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **02/05/2022 a 08/05/2022,** até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: cecane.to@uft.edu.br, com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto: **Edital Nº 033/2022**.

a. Currículo com os respectivos comprovantes oficiais;
b. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
c. Certidão de Quitação Eleitoral;
d. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
e. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
f. Comprovante de escolaridade;
g. Fotocópia dos dados bancários;
h. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Não serão recebidos documentos originais;

6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

6.9. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por **análise curricular e entrevista** que foi elaborada de modo a atender às particularidades das vagas;

7.2. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 70 (setenta) para a nota atribuída na entrevista e peso 30 (trinta) para a nota atribuída na análise do currículo. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

7.3. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: cecane.to@uft.edu.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior coeficiente escolar;
b. O candidato com maior pontuação na entrevista;
c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **16/05/2022**, no sítio http://fapto.org.br/processo-seletivo.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **MAIO de 2022**;

10.4. O termo de outorga terá duração de **5 (cinco) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto *"***717-7 CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DO TOCANTINS CECANE/TOCANTINS 2022**.

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;

b. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

c. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

d. Estar quite com as obrigações eleitorais;

e. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição	02/05/2022 a 08/05/2022	Envio dos documentos para cecane.to@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br
Análise curricular	09/05/2022 a 11/05/2022	Laboratório de nutrição/UFT
Resultado da análise curricular e convocação para entrevista	11/05/2022	www.fapto.org.br/processo-seletivo
Entrevista	12/05/2022	Sala virtual do Google-Meet. O link será divulgado junto com a convocação para a entrevista
Resultado final e convocação	16/05/2022	www.fapto.org.br/processo-seletivo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 de março de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;

13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

13.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

13.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

13.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

13.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

PALMAS-TO, 02 de MAIO de 2022

CLEMILSON ANTONIO DA SILVA
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 033/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**	
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**	
E-mail:		**Entidade Apoiada:**	

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo documentado com foto;
( ) Fotocópia do CPF;
( ) Carteira de Identidade;
( ) Título de Eleitor;
( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Fotocópia dos dados bancários;
( ) Comprovante de matrícula;
( ) Histórico acadêmico;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato